

**TERMO ADITIVO Nº 214/2025 DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R004/2015**

**Nº SEI/SIMPROC DO CONTRATO:** 6018.2023/0115827-8 / 2014-0.321.812-5

**Nº SEI DO TERMO ADITIVO:** 6018.2025/0108073-6

**NOME CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**NOME CONTRATADA:** SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

**OBJETO DO CONTRATO:** GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE DE PERUS E SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE DE PIRITUBA.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** RENOVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO E ORÇAMENTÁRIO PARA O PERÍODO DE 01 A 31 DE DEZEMBRO E A ALTERAÇÃO DAS METAS DOS INDICADORES DE PRODUÇÃO, PARA TODAS AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS) COM EQUIPES DE SAÚDE BUCAL E CENTROS DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO), CONFORME NOTA TÉCNICA 030/2025 E 031/2025.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 01/12/2025 A 31/12/2025.

**VALOR DO ADITAMENTO:** R\$ 48.919.910,01 (QUARENTA E OITO MILHÕES E NOVECENTOS E DEZENOVE MIL E NOVECENTOS E DEZ REAIS E UM CENTAVO).

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00.02.2.600.1168.1  
84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00.02.1.604.1168.0  
84.10.10.302.3026.2.507.3.3.50.85.00.00.1.500.9001.1  
84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00.00.1.500.9001.1

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS-SP) e da COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE (CRSN), com sede nesta cidade, na Rua Paineira do Campo, 902, Santana, doravante denominada

**CONTRATANTE**, neste ato representado, através do Art. 11º da Portaria nº 035/2024-SMS.G, pela Coordenadora Regional de Saúde, **Dra. ANA CRISTINA KANTZOS DA SILVA**, Registro Funcional 6053378/5, e de outro lado a **SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, qualificada como Organização Social no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.458-7, Certificado de Qualificação nº 004, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.699.567/0001-92, e no CREMESP sob o nº 903878, com endereço nesta cidade, na Rua Napoleão de Barros, 715, Vila Clementino, São Paulo/SP, CEP 04024-002, e com Estatuto arquivado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo – SP em 06/10/2014, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu procurador **RONALDO RAMOS LARANJEIRA**, brasileiro, médico, residente e domiciliado nesta Capital, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e o item 12.6 do contrato de gestão, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, na conformidade das seguintes cláusulas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica estabelecido para o período de **01 a 31 de dezembro de 2025** o orçamento global de custeio no valor de **R\$ 48.919.910,01 (quarenta e oito milhões e novecentos e dezenove mil e novecentos e dez reais e um centavo)**, a título de custeio.

Na apuração de saldo financeiro, durante o período que trata este termo aditivo a execução do contrato, a **CONTRATANTE** poderá reter a seu critério valores de recursos financeiros visando ajustar o saldo financeiro do contrato, conforme previsto no Item 7.3.4 do CG R004/2015.

#### **CLAUSULA SEGUNDA**

Ficam alterados os seguintes anexos:

<b>Anexo II</b>	Parâmetros para pagamento e avaliação de desempenho por linha de serviço;
<b>Anexo III</b>	Matriz de Indicadores de Qualidade;
<b>Anexo IV</b>	Quadro Explicativo da Matriz do Indicadores de Qualidade;
<b>Anexo V</b>	Matriz e Quadro Explicativo dos Indicadores de Monitoramento;
<b>Anexo VI</b>	Quadro de Equipe Dimensionada e Metas de Produção;
<b>Anexo VII</b>	Plano Orçamentário.

### CLÁUSULA TERCEIRA

O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da Cidade, no prazo máximo de 30 dias, contados da data da assinatura.

Ficam mantidas e **inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO DE GESTÃO Nº R004/2015 SMS/NTCSS** bem como seus Anexos Técnicos, no que não colidirem com o presente termo.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado

São Paulo, 01 de dezembro de 2025.

RONALDO RAMOS  
LARANJEIRA: [REDACTED]

Assinado de forma digital por RONALDO RAMOS LARANJEIRA: [REDACTED]  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=VideoConferencia, ou=07594418000113, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(em branco), cn=RONALDO RAMOS LARANJEIRA:04203843839  
Dados: 2026.01.23 16:13:00 -03'00'

**RONALDO RAMOS LARANJEIRA**  
**SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina**



**Dra. ANA CRISTINA KANTZOS**  
**Coordenadora de Saúde**  
**RF.: 6053378/5**

### Testemunhas:

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** JAQUELINE ROSA E SILVA  
Data: 23/01/2026 17:55:51-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** ISABEL APARECIDA NERING  
Data: 06/02/2026 16:42:26-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** PATRICIA BATISTA PIMENTEL  
Data: 11/02/2026 10:19:13-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Nome:

CPF/RF:

Nome:

CPF/RF:

Nome:

CPF/RF: